



LEI Nº 7.920, DE 1º DE JULHO DE 2003 - D.O. 1º.07.03.

Autor: **Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei nº 7.880, de 30 de dezembro de 2002, as providências que se segue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal do Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial-IMMEQ, constante da Lei nº 7.880, de 30 de dezembro de 2002, a Operação Especial 8004 - Parcelamento de encargos sociais e os Grupos de Despesas “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente lei, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), correrão à conta da anulação de parte das dotações consignadas no Orçamento Fiscal do órgão, constantes da Atividade 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2003.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANEXO I
EXERCÍCIO 2003 ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

ESPECIFICAÇÃO	E	Total	Pessoal e Enc. Sociais	Juros Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Invest.	Inversões Financeiras	Amortiz. da Dívida
17.302 - Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMMEQ/MT								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Programa: 998 - Programa de Operações Especiais								
Operações Especiais: 8004 - Parcelamento de Encargos Sociais								
Regionalização: 9900 - Estado	F	27.000	-	7.000	-	-	-	20.000
TOTAL								
FISCAL		27.000		7.000	-	-	-	20.000

ANEXO II
EXERCÍCIO 2003ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO								
ESPECIFICAÇÃO	E	Total	Pessoal e Enc. Sociais	Juros Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Invest.	Inversões Financeiras	Amortiz. da Dívida



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

17.302 - Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMMEQ/MT								
Função: 23 - Comércio e Serviços								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Programa: 036 - Programa de Apoio Administrativo								
Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais								
Regionalização: 9900 - Estado	F	27.000	-	-	27.000	-	-	-
TOTAL								
FISCAL		27.000	-	-	27.000	-	-	-

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.